



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 269/22

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Processo nº - 001389/2021

Relator: RICARDO NEZINHO

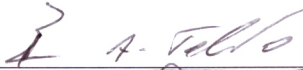
Encontra-se nesta esta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 648/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que “DISPÕE SOBRE A INTITUIÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA 10 - CRIANÇA ALFABETIZADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presente Projeto tem o objetivo de incentivar a qualidade de ensino na rede pública, estabelecendo metas para melhoria da educação alagoana e garantindo o direito de aprendizagem dos estudantes da Educação básica de toda a rede pública de Alagoas, contemplando a formação de professores, de gestores escolares, bem como a oferta de materiais complementares para todos os alunos de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Estado.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 24 de novembro de 2022.

 PRESIDENTE
 RELATOR
